



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2010.

### Comunicação nº 725/10 - TJD/RJ

#### Despacho do Presidente

#### **Processo 1420/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** Botafogo de Futebol e Regatas

**Recorrido:** Decisão da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional (que aplicou multa por infringência ao art. 211 do CBJD.)

#### Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138- C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Jorge Antonio Augusto.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ**